

Prezado Leonardo,

Segue abaixo resposta ao seu questionamento:

**QUESTIONAMENTO:**

**LOTE 2**

1) ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 2

*6.28 Deverá possuir fontes de alimentação redundantes operando em balanceamento de carga de maneira que em caso de falha de uma das fontes a outra seja capaz de manter o equipamento em funcionamento. As fontes devem operar com tensão entre 110 e 220 VAC e 60Hz.*

Analisando o subitem 6.28 supracitado, entendemos que equipamentos ofertados que operem à tensão de 200-240 VAC, baseados em circuitos de 110 VAC (Fase+Fase) e/ou 220 VAC (Fase+Neutro) atendem integralmente à especificação do referido edital, uma vez que independentemente da característica de disponibilidade elétrica das instalações do cliente (circuitos 110 ou 220 VAC) os equipamentos serão operacionalizados normalmente. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA: ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO**

Gutemberg Oliveira  
Diretor de Suporte e Teleprocessamento  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
Rua Goitacases, 1475 6º andar - Barro Preto - CEP 30190-052-  
Belo Horizonte-MG  
Tel: 55 31 3238-7910

Em 17/12/2013 16:57, Leonardo Matos escreveu:

Senhores,

Boa tarde!

Tentei contato com vocês e não tive sucesso. Desta forma, peço lhes ajuda no ponto abaixo.

Estamos enviado um questionamento para o time de licitações conforme abaixo, e o mesmo é para o LOTE 2. Isto se faz necessário, pois uma vez que o equipamento proposto por nós para atendimento do certame, por se tratar de um equipamento HIGH-END, o mesmo só opera a 220V, entretanto ele pode operar a 220V mesmo com fases de 110V (F+F) ou com fases de 220V (F+N) como poderá ser visto no questionamento. Desta forma, entendemos que a preocupação de vocês quanto a este ponto, ou seja, ser possível a instalação em diversos locais do país com diferentes características de fornecimento de energia, será atendido.

Friso que, a NÃO aceitação deste questionamento, nos impedirá de participar do edital para o referido lote.

Conto com o apoio e entendimento, e agradeço antecipadamente.

**QUESTIONAMENTO:**

**LOTE 2**

1) ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 2

*6.28 Deverá possuir fontes de alimentação redundantes operando em balanceamento de carga de maneira que em caso de falha de uma das fontes a outra seja capaz de manter o equipamento em funcionamento. As fontes devem operar com tensão entre 110 e 220 VAC e 60Hz.*

Analisando o subitem 6.28 supracitado, entendemos que equipamentos ofertados que operem à tensão de 200-240 VAC, baseados em circuitos de 110 VAC (Fase+Fase) **e/ou** 220 VAC (Fase+Neutro) atendem integralmente à especificação do referido edital, uma vez que independentemente da característica de disponibilidade elétrica das instalações do cliente (circuitos 110 ou 220 VAC) os equipamentos serão operacionalizados normalmente. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

**Leonardo Matos**

**Territory Manager MG/ES/NE**

**Sales Brazil North District**

**Hitachi Data Systems**

Av. do Contorno , 6594

17o Andar - Sala 03

Belo Horizonte, MG, 30.110-044, Brazil

w: +55 31-3555-3357

m: +55 31-9106-5099

f: +55 21-3431-3405

[Leonardo.matos@hds.com](mailto:Leonardo.matos@hds.com)